SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 16 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0559

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20121029-1 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Francisco Eliésio Fonteles, Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no período de 30 a 31 de outubro de 2012, com a finalidade de participar da reuniões na Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE de interesse desta municipalidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 29 de outubro de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DE286CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20121112-1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE PARALISAR AS ATIVIDADES MUNICIPAIS DURANTE TODA A PRESENTE SEMANA, COM MANUTENÇÃO APENAS DOS SERVIÇOS TIDOS COMO ESSENCIAIS, COMO A SAÚDE, AS ESCOLAS E A COLETA DE LIXO.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, o Governo Federal adotou uma série de políticas intituladas anticíclicas que promoveu isenções do Imposto de Produtos Industrializados (IPI) a vários setores da economia e que impactaram negativamente as transferências de FPM; assim como, para evitar o aumento dos combustíveis, adotou medidas que fizeram zerar a alíquota da CIDE/Combustíveis, o que fez com que os Municípios também deixassem de receber as parcelas que têm direito em tal tributo.
CONSIDERANDO que, nos últimos anos, o governo federal fez inúmeras manifestações públicas que haviam recursos destinados aos Municípios e que estes não apresentavam projetos. Diante desta provocação, várias municipalidades esforçaram-se na elaboração e apresentaram destes projetos à União. No entanto, infelizmente, apesar de terem sido empenhados, inúmeros projetos estão, hoje, inscritos em Restos a Pagar processados e não processados, ou seja, em situação de pagamento por parte da União.
CONSIDERANDO que, somados a tudo isso, os efeitos da crise que atinge os Municípios brasileiros, podem ser percebidos, ainda, em outras áreas fundamentais, como o financiamento da Educação, haja vista que a frustração das receitas, em virtude da desaceleração da economia, vai impactar fortemente os recursos do FUNDEB.
CONSIDERANDO que, o município decretou situação de emergência em virtude da grave seca que assola os municípios do nordeste.

D E C R E T A :

Art. 1º. a paralisação das atividades municipais, ressalvado os serviços essenciais, durante toda a presente semana, como forma de sensibilizar o Governo Federal para o drama vivenciado pelos municípios em razão da crise financeira motivada pela queda de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
Parágrafo Único. Os serviços públicos tidos como essenciais, tais como, a saúde, escolas e a coleta de lixo, funcionarão normalmente, sem qualquer prejuízo por conta da presente paralisação.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 12 de novembro de 2012.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A5ABD210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20121114-1 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,e
CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto nº 20121112-1 de 12 de novembro de 2012, ressalvado os serviços essenciais, todas as atividades sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal estão paralisadas;
CONSIDERANDO que, o dia 15 de novembro, quinta-feira, é feriado nacional em, celebração à Proclamação da República do Brasil.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, no Município de Alcântaras, estado do Ceará, no dia 16 de novembro de 2012, face as considerações expostas.
Parágrafo único. Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, assim definidos no Decreto nº 20121112-1 de 12 de novembro de 2012, deverão funcionar em regime extraordinário nesta data.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 14 de novembro de 2012.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7716B8B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 056/2012

Portaria N.º 056/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Antonio junio de Carvalho ocupante do cargo de assessor de finanças, para viajar no dia14 de novembro do ano em curso à Cidade de Santana do Cariri – CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe três diárias no valor unitário de 80.00 (oitenta reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 14 de novembro de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:F30860C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Licitação – Convite nº 2012.11.14.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira /CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Convite n° 2012.11.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nos cursos de capacitação de 100 famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CRAS e CADÚNICO, beneficiadas com o Projeto Estação Família, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 23 de novembro de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Furtado Leite, n° 272 - Centro, Altaneira/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 14 de novembro de 2012.

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E15EB1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 797 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO, três (03) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **19, 20 e 21 de novembro de 2012**, a fim de participar de uma reunião Junto a APRECE, reunião com o Governador do Estado do Ceará e tratar de interesse deste município junto a Secretaria Estadual do Esporte.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$900,00 (novecentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de novembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A6F30056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 16 de novembro de 2012, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Altaneira, em, 14 de novembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E65389C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **CESAR HEROS JUNIOR** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, do (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de Setembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2266F0DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **DIANCARLOS MONTEIRO DE SOUSA** do cargo de **ASSISTENTE DE SEÇÃO**, do (a) Gabinete do Prefeito , conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de Setembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BFB45BF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **ANA DARCIA CARTER** do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, do (a) Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de Setembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EED6210C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **RAUBERIO FEITOSA RODRIGUES** do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, do (a) Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de Setembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E01BA8E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES** do cargo de **ASSESSOR DE**

ASSUNTOS JURIDICOS, do (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de Setembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FB847C2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Designa servidor público para responder e assinar como responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o (a) Secretario de Administração Geral Sr. (a) **EVERARDO PAULA DA SILVA**, para responder e assinar como responsável pelo (a) Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Fortim – CE, conforme a Lei Municipal n.º 286/2007, de 12 de junho de 2007.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/ CE, aos 28 de setembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:49FFF486

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 165/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO a existência de feriado na quinta-feira, dia 15 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de o servidor estender o seu lazer do feriado em comemoração à Proclamação da República;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário autorizativo do ato administrativo em apreço, cuja motivação se faz dentro dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim o expediente do dia 16 de novembro de 2012.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, além daquelas indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de novembro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:203C129C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO

DECRETO 073/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araujo Brasileiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, incisos X e XVIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Fica decretado, no âmbito do Município de General Sampaio, ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2012, com excessão das Escolas Públicas Municipais, tendo em vista o cumprimento dos dias letivos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:11074FC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N.º 287/2012

NOMEIA PESSOAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o (a) Sr (a). **Francisca Marcilia Melo Maciel**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Subdivisão de Assessoria Cultural da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 25 de outubro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:798ADC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 288/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ANA MARILIA MACIEL SOUSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Execução da Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:6059DE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 290/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **FELIPE RODRIGUES MELO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Subdivisão do Centro Cultural deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:0DB286E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 291/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ANTONIO FLAVIO MESQUITA ARAÚJO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Obras deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:17C02606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 292/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonerar o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LUIS JOSE DE LIMA NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:5A6DCE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N.º 293/2012

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, e,
CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 398/2001 de 17 setembro de 2001 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Groaíras e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.152, de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, que trata das diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Saúde de Groaíras, para o biênio 2012-2014:
I – GOVERNO
Representantes da Secretaria da Saúde:
Maria Eridan de Sousa (titular);
Luis José de Lima Neto (suplente);
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:
Laura Maria Melo Donato (titular);
Maria Jois Rufino Crus (suplente);
Representantes da Secretaria de Ação Social e do Trabalho:
Rita de Cássia Matos de Lima (titular);
Maria Carmelita Melo Maciel (suplente);
Representantes do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães:
Ionara Martins Melo (titular);
Francisca Roberta Alves Rodrigues (suplente);
II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Representantes de profissionais de nível superior:
Francisca Edileuza Melo (titular);
Nayana Rocha Soares (suplente);
Representantres de profissionais de nível médio:
Glauber Vasconcelos Albuquerque (titular);
Francisca Jaqueline Maciel Martins (suplente);
Representantres de profissionais de nível médio:
Tatiane Rodrigues Melo (titular);
Rafaela Maria Donato Melo (suplente);
Representantes de profissionais de nível fundamental:
Aldeni Loiola Barbosa (titular);
Francisco Nilson Alves Azevedo (suplente).
II – USUÁRIOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Groaíras:
Wagner Paiva Ferreira (titular);
Antonio Pereira Alexandre (suplente);
Representante da Paróquia Nossa Senhora do Rosário:
Tereza Gonçalves Melo (titular);
Eronildes Donato Melo (suplente).
Art. 2º - Declarar as demais Associações Comunitárias previstas no Artigo 6º da Lei Municipal nº 398/2001 renunciantes de sua representação perante o Conselho Municipal de Saúde de Groaíras;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 30 de Outubro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:49125301

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 033/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

EDITAL Nº 033/2012

Convoca os candidatos aprovados no concurso público e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, JOSÉ ALMIR MATOS LOPES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 021/2009, de 08 de junho de 2009, e os itens 1.2.6.1 e 17,9 do edital 012/2009, de 23/09/2009, bem como a classificação divulgada pelo Edital 016/2009, de 11/11/2009, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 15 do Edital 012/2009, de 23/09/2009, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 17.9 do referido edital.

5 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 033/2012)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	N.º INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JOSE RODRIGUES MATIAS	ESCRITURÁRIO/DIGITADOR	04060	14º LUGAR
LUCIA PAULA MATOS LOPES	ESCRITURÁRIO/DIGITADOR	04065	15º LUGAR

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:99FEFAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 296//2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **GLAUBER VASCONCELOS ALBUQUERQUE,** Motorista, lotada no Órgão 05, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dia 05 de novembro de 2012 para transportar o paciente Daniel Barbosa do Nascimento em tratamento de saúde no Hospital Sarah Kubitschek.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, ao 1º de novembro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:8B7E3491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 297//2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **GLAUBER VASCONCELOS ALBUQUERQUE,** Motorista, lotada no Órgão 05, Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dia 09 de novembro de 2012 para transportar o paciente Antonio Francisco em tratamento de saúde no Hospital Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, ao 08 de novembro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:15914237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 298/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Nomeia o candidato aprovado em concurso público para o cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso V, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **DEBORAH CHAVES AGUIAR,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário/Digitador para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se as referidas nomeadas, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:2C315957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 299//2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MARIA ALICE PEREIRADE SA,** Chefe de Divisão de Atendimento ao Carente, lotada no Órgão 7 Unidade Orçamentária 01, a importância de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), equivalente a 03 (três) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 12,13 e 14 de novembro de 2012 para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a STDS (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:0EABFEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 300/2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica do Município, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o (a) Sr (a). **LAURA MARIA MELO DONATO**, cargo efetivo de professora com experiência em formação de professores desde o ano de 2011, para Formadora do Pro-letramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2012.

JOSE MARIA XIMENES LIMA
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:CD0513C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 301//2012

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO GUTEMBERGUE MARTINS VASCONCELOS,** Motorista, lotada no Órgão 05, Unidade Orçamentária 03, a importância de R$ 72,00 (setenta e dois reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, nos dia 05 de novembro de 2012 para transportar o paciente Letícia Ripardo Feijó em tratamento de saúde no Hospital Dona Libania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS, Estado do Ceará, ao 14 de novembro de 2012.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:79F891E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2012 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

DECRETO N.º 173/2012 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Decreta feriado municipal na data que indica, dispõe sobre o expediente das repartições municipais em tais datas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 468/2004, de 25/06/2004,

Considerando o disposto nos arts. 11, caput e inciso I, da Constituição Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado municipal o dia 26/10/2010, dedicado à memória do cidadão groairense Monsenhor Raimundo Cleano, falecido no mesmo dia e mês.

Art. 2º. Fica determinado que não haverá expediente nas repartições públicas, com sede neste município, no dia 26/10/2010.

Art. 3° - Para os efeitos do disposto neste Decreto, competirá às Secretarias Municipais a organização de seus respectivos expedientes e repartições a fim de possibilitar à população o acesso aos serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:7D2F3C6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

DECRETO N.º 177/2012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Decreta feriado municipal e ponto facultativo na data que indica, e, dispõe sobre o expediente das repartições municipais em tais datas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

Considerando o feriado nacional no dia 15/11/12 (quinta-feira) – Proclamação da República,

Considerando o disposto nos arts. 11, caput e inciso I, da Constituição Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 15/11/2012 (quinta-feira), dia da Proclamação da República.

Art. 2º. Fica determinado que não haverá expediente nas repartições públicas, com sede neste município, no dia 15/11/12.

Art. 3° - Fica decretado ponto facultativo no dia 16/11/2012 (sexta-feira). Para os efeitos do disposto neste Decreto, competirá às Secretarias Municipais a organização de seus respectivos expedientes e repartições a fim de possibilitar à população o acesso aos serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:D57CB45D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2012 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

DECRETO N.º 178 de 13 de NOVEMBRO de 2012.

Decreta luto oficial de três dias no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOÃO BATISTA CASSIANO FEIJÃO,

CONSIDERANDO a trajetória de vida deste saudoso cidadão de nosso Município, a qual ocupou os cargos de Vice-prefeito, vereador e Secretário ad hoc da Câmara Municipal de Groaíras, destacando-se em nosso meio não só como exemplar agente público e profícuo no meio político, mas por sua retidão e respeito ao próximo, querido por sua família, parentes, amigos e conhecidos,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, nos dias 13 a 15/11/2012, em memória ao falecimento do Sr. JOÃO BATISTA CASSIANO FEIJÃO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:42170EDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

DECRETO N.º 179 de 14 de novembro de 2012.

Decreta luto oficial de três dias no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ MARIA ALVES FEIJÃO,

CONSIDERANDO a trajetória de vida deste saudoso cidadão de nosso Município, a qual ocupou os cargos de Vice-prefeito e vereador por diversas legislaturas, ocupando o posto de presidente da Câmara Municipal de Groaíras, tanta outras vezes, destacando-se em nosso meio não só como exemplar agente público e profícuo no meio político, mas por sua retidão e respeito ao próximo, querido por sua família, parentes, amigos e conhecidos,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, nos dias 14 a 16/11/2012, em memória ao falecimento do Sr. JOSÉ MARIA ALVES FEIJÃO, devendo a bandeira do Município, ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:1772D58A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 617/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2912

LEI Nº 617/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Groaíras, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publico Municipal e Entidades da Administração Direta;

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publico Municipal e Entidades da Administração Direta.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R$ 26.703.700,00 (VINTE E SEIS MILHÕES,SETECENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS.

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas no Anexo IV da Portaria STN nº 350 de 18/06/2010, são discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
RECEITAS CORRENTES	**22.288.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	515.000,00
RECEITAS DE ONTRIBUIÇÕES	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	106.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.567.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.180.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.595.700,00
RECEITAS DE OUTRAS FONTES	
- DEDUÇÕES FUNDEB	- 2.290.000,00
TOTAL GERAL	**26.703.700.00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 26.703.700.00 (vinte e seis milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I - Orçamento fiscal, em R$ 20.280.400,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais),

II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.423.300,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais).

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
- CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS	830.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	487.400,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.990.800,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. URBAN. E MEIO AMBIENTE	3.549.000,00
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	5.087.900,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	11.121.200,00
07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	3.637.400,00
TOTAL GERAL	**26.703.700,00**

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6 º - Ficam o chefe do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e os Gestores dos Órgãos, Fundos Especiais e demais Entidades descentralizadas, respeitadas as demais Normas Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, conforme Art. 28, da LDO, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – destinados a ampliar os recursos orçamentários vinculados a recebimentos de recursos oriundos de outras esferas de Governo a título de Convênio, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, nos termos do Art. 43, inciso II, do § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios;

IV – para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

CAPÍTULO V
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observado os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;
Art. 9º - Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme Art. 8º da LRF, (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Art. 10 – Fica o chefe do poder Executivo autorizado a ajustar o orçamento, em relação ao PPA e a LDO, alterando as respectivas Leis, de acordo com as prioridades do Município para o exercício de 2013, levando em consideração os recursos a serem repassados para o Município, através de convênios com o Estado e a União.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 09 de novembro de 2012.

JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:5A8C2BB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2012

O Dr. **EGBERTO MARTINS FARIAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO DANIEL ALVES CAMPOS,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO DANIEL ALVES CAMPOS,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar em data de **25 DE SETEMBRO DE 2012,** até igual data de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 19 de outubro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D4E27C7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 32

DECRETO No 32, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em virtude do feriado pertinente ao dia da Proclamação da República, dia 15 (quinze) de novembro, fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro (sexta-feira).

Parágrafo Único- Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no caput deste artigo, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Estado do Ceará, em 14 de novembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas S. de Aguiar
Código Identificador:D3BD3D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190

PORTARIA No 190, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público no período compreendido entre 01 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei no 535/2011, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, disciplina em seu art. 8º que os contratos terão o prazo de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, e que tais contratos tiveram início de vigência em 30 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO que o concurso público para provimento de servidores efetivos, realizado neste ano de 2012, ainda não foi homologado;

CONSIDERANDO que tais serviços se mostram extremamente indispensáveis ao funcionamento da máquina administrativa, em especial à prestação do serviço de Saúde à população;

CONSIDERANDO que a paralisação dos serviços públicos essenciais pode acarretar grave calamidade administrativa, prejudicando, sobretudo, a população menos favorecida, afigurando-se uma situação emergencial da administração, que tem o dever de prestar serviço público de forma contínua;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei no 9.504/1997, que dispõe, entre outras medidas, que *é proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito,* ***ressalvada a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,***

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a contratação de 05 profissionais médicos, 09 enfermeiros, 02 dentistas, 01 nutricionista, 01 educador físico, 04 fisioterapeutas, 02 farmacêuticos, 06 técnicos de enfermagem, 03 auxiliares de serviços gerais, 04 motoristas e 02 auxiliares de consultório dentário.

Parágrafo único: Os profissionais de que trata o *caput* serão contratados para desempenhar atividades relacionadas aos serviços de saúde considerados inadiáveis.

Art. 2º. Os contratos terão duração de um mês, com início em 01 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012.

Art. 3º. A remuneração dos profissionais a serem contratados obedecerá ao que vem, ordinariamente, sendo feito por esta administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de novembro de 2012.

Paço da Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde de Ibiapina, Estado do Ceará, em 01 de novembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas S. de Aguiar
Código Identificador:866A13A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197

PORTARIA No 197, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal e a Secretária do Trabalho e Assistência Social de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o relatório elaborado pela Secretaria do Trabalho e Assistência de Social de Ibiapina, por meio de Assistente Social e de membros do Conselho Gestor de Habitação, dando conta de que a Sra. Maria Lúcia de Sales, beneficiária do Programa para recebimento de casa popular no Conjunto Habitacional Mãe Rainha, nesta cidade de Ibiapina-CE, abandonou o imóvel há mais de 30 (trinta) dias, com o objetivo de morar na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que é vedado ao permissionário de uso do imóvel praticar qualquer ato que caracterize abandono, conforme disposto no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso no 05/2011.

CONSIDERANDO que a alteração da destinação do imóvel, cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação pelo Permissionário dos direitos decorrentes da referida Permissão constituem infração, ensejando sua revogação,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Permissão de Uso no 05/2011, que tem como permissionária a Sra. Maria Lúcia de Sales, beneficiária de uma casa popular no Conjunto Habitacional Mãe Rainha, incorporando-se ao patrimônio municipal as construções e/ou benfeitorias nele realizadas, sem direito de retenção e independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 2º. A permissionária deverá devolver o móvel cedido no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, após devidamente notificada, inclusive por edital, caso se faça necessário. Decorrido tal prazo, sem a efetiva entrega do imóvel, o Município de Ibiapina fica autorizado a proceder à imediata retomada do bem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal e Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Ibiapina, Estado do Ceará, em 08 de novembro de 2012

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

DIRCILENE ARAGÃO DE CARVALHO
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Francisco Das Chagas S. de Aguiar
Código Identificador:B868D92B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.11.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados

abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
041647-9	Maria Egisa da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I
041687-8	Cleuza Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria surtir seus efeitos à partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A66EB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.11/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica, por conclusão de Curso de Especialização em 06 de outubro de 2011, ao servidor Francisco Ribeiro da Costa**,** matricula 090993-9, enquadrando-a no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "01", conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotada na Secretaria da Educação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C08B301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.11.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) Francisca Maciel de Brito, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 050027-5 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 17 de agosto de 2012 à 30 de março de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:732B2B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.11/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. Josué Francisco da Silva, do cargo de Membro do Conselho Tutelar, símbolo DAS-10 cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DF43474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.11.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) CLEUZA HONORATO DE LIMA, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041687-8 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0D430E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.11.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) João Bosco Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, sob matrícula de N.º 070526-8 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 01 de novembro de 2012 a 01 de novembro de 2013, conforme solicitação do requerente.
Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9BAF56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.01.11/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.11.2012 a 01.12.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060353-8 090829-0	Marcos Antonio Oliveira Lima	Agente Administrativo/ Chefe Divisão de Contabilidade	02.11.2011 a 01.12.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FAB5F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.11/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo III, Seção III, Artigo 19, inciso II, 20 e parágrafo e 21, e seus parágrafos, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica ao(à) integrante do Grupo Ocupacional da Saúde de que trata a Lei acima, servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO**,** matricula 060221-3 enquadrando-o(a) no cargo de Assistente em Saúde, Padrão VII, função Motorista, classe "B", referência "05", conforme art. 21, §3º, em conformidade com a comprovação do requisito exigido constante do Anexo VI, escolaridade mínima Ensino Médio Completo. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50533F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.13.11/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sr. Francisca Jeane Gonçalves Lima, do cargo de Secretaria de Saúde, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de Novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FD5E9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.14.11/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr(a). Jaionara Lima de Sousa, para o cargo de Secretária de Saúde, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5707198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.11/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. Antonio Manoel Filho, do cargo de Secretario de Cultura, Esporte e Juventude, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de Novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61B49257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.14.11/2012

DESIGNA SECRETÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designa a Chefe de Gabinete TALITA DE LIMA SANTIAGO para substituir no exercício da função de Secretário Municipal da Cultura Esporte e Juventude, cujo titular foi exonerado mediante Portaria nº 002-13.11.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD26340C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001.01.11.2012

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Francisco Brito Fonseca matricula 080608-0 ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) Posto de Saúde de Boqueirão, até ulterior deliberação. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F512C869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002.01.11.2012

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Paulo Sergio Ferreira de Sousa matricula 042028-0 ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) Posto de Saúde de Lagoinha II, até ulterior deliberação. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B4DE127